



DECRETO Nº 509/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**NOMEIA LEILOEIRO PARA CONDUZIR O CERTAME
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1295/2021**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município através da Lei nº 1295/2021 ficou com a responsabilidade de viabilizar e implantar o loteamento Zuza Machado, localizado no Distrito do Brejo Bonito,

Considerando que os custos com a implantação de infra-estrutura extrapola os recursos orçamentários municipais,

Considerando que a Lei nº 1295/2021 autorizou o Município a promover o leilão da gleba adquirida, com o unico objetivo de viabilizar a implantação do mencionado loteamento,

Considerando que a legislação federal autoriza nomear servidor público para desempenho das atribuições de leiloeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **EDUARDO LUIZ PEREIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, matricula nº 7446, como leiloeiro para promover e conduzir o certame autorizado pela Lei nº 1295/2021, com a unica finalidade de viabilizar a implantação do loteamento urbano, denominado Zuza Machado, de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza.



Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 14.133 - 2021 e de acordo com o próprio Edital do certame.

ART. 3º. Compete ao Leiloeiro realizar todas as etapas do leilão desde o credenciamento dos interessados até a declaração do vencedor e encaminhamento à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.

ART. 4º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe do Leilão os servidores:

- a) Mathias Pereira de Souza,
- b) Paulo César Moreira de Souza,
- c) Kessyller Bruno da Silva Pereira.

ART. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 6º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

Cruzeiro da Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal